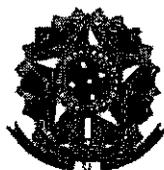




3366403

08012.004033/2016-77



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE**

Ofício-Circular nº 137/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 06 de dezembro de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITALS.

**Assunto:** Campanha de Chamamento das motocicletas KTM, promovida pela representante da marca KTM no Brasil (DAFRA da Amazônia Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda), no tocante aos modelos 1190 Adventure; 1190 Adventure R e 1290 Super Adventure, fabricadas entre 2013 a 2016, para inspeção do chicote elétrico e correção por meio de uma cinta de fixação de cabos, com risco de um tubo do freio condutor pode sobreaquecer e acabar por derreter, o que pode levar até à falha de um circuito do sistema de freios.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela empresa DAFRA da Amazônia Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda, tendo como objeto as motocicletas acima descritas, por ter sido constatada *“devido a divergências no processo de montagem, em casos isolados pode ocorrer contato entre o chicote elétrico e o modulador ABS. As medições mostraram que, em casos de uma falha múltipla, pode ocorrer uma ligação elétrica entre o modulador ABS e a massa do veículo através do tubo do freio”*. Sendo assim, *“um tubo do freio condutor pode sobreaquecer e acabar por derreter, o que pode levar até à falha de um circuito do sistema de freios”*. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

**KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES**  
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



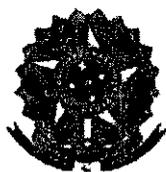
Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 06/12/2016, às 21:38, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 3366403 e o código CRC 0D22F1AB



3366197

08012.004033/2016-77

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA****Nota Técnica nº 180/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON****PROCESSO Nº 08012.004033/2016-77****INTERESSADO: DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.**

**Assunto:** Campanha de Chamamento das motocicletas KTM, promovida pela representante da marca KTM no Brasil (DAFRA da Amazônia Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda.), no tocante aos modelos 1190 Adventure; 1190 Adventure R e 1290 Super Adventure, fabricadas entre 2013 a 2016, para inspeção do chicote elétrico e correção por meio de uma cinta de fixação de cabos, com risco de um tubo do freio condutor pode sobreaquecer e acabar por derreter, o que pode levar até à falha de um circuito do sistema de freios.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela DAFRA da Amazônia Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda., representante da marca KTM no Brasil, com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer a um de seus representantes para inspeção do chicote elétrico e correção por meio de uma cinta de fixação de cabos dos veículos acima descritos.
2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, abrange 88 (oitenta e oito) veículos, sendo 50 (cinquenta) unidades do modelo 1190 Adventure; 22 (vinte e duas) do modelo 1190 Adventure R e 16 (dezesesseis) do modelo 1290 Super Adventure, fabricadas entre 2013 e 2016, com numeração de chassi, não sequencial, compreendida entre o intervalo VBKV19407EM913127 e VBKV5940XGM950809 distribuídos, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

DF	1
ES	2
GO	9
MA	1
MG	14
MT	2
RJ	10
RN	1
RS	3
SC	1
SP	42
Estoque	2
Total	88

10. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício-Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

**LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS**  
Coordenador de Consumo Seguro e Saúde, Substituto

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.

**KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES**  
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 06/12/2016, às 21:38, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS, Coordenador(a) de Saúde e Segurança - Substituto**, em 06/12/2016, às 21:59, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3366197** e o código CRC **919A0586**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.